

Luís Henrique Silla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

16885342.018 - 4110. Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
16885342.018 - 4120. Equip. e Mat. Permanente	R\$ 83.000,00
04160212.014 - 4120. Equip. e Mat. Permanente	R\$ 48.000,00
Total	R\$ 181.000,00

Artigo 2º: O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas:

08422392.006 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
08422392.006 - 3132. Outros serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
10585752.016 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 18.000,00
13754282.011 - 4120. Equip. e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
15814862.013 - 4120. Equip. e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
10603262.017 - 4120. Equip. e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
08482472.009 - 4120. Equip. e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
08482472.009 - 3120. Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08482472.009 - 3132. Outros serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
03070212.002 - 3120. Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03070212.002 - 3132. Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
03070212.002 - 3280. Contribuições Div./Paxp.	R\$ 10.000,00
10573162.015 - 3111. Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
Total	R\$ 181.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echapora, 24 de Janeiro de 2.000.


Luis Henrique Vitta
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário